ADVOGADO - DESTAQUE DE NÃO CONCORDÂNCIA COM O JULGAMENTO VIRTUAL

Eproc - Sessão de Julgamento Virtual

Atualizado em **08/09/2025.**

SGP 4 - Diretoria de Capacitação, Desenvolvimento de Talentos, Novos Projetos,
Governança em Gestão de Pessoas e Análise de Desempenhos Funcionais

SUMÁRIO

ADVOGADO - DESTAQUE DE NÃO CONCORDÂNCIA COM O JULGAMENTO VIRTUAL

PEDIDO DE DESTAQUE DE NÃO CONCORDÂNCIA COM O JULGAMENTO VIRTUAL 3

CRÉDITOS 7

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

PEDIDO DE DESTAQUE DE NÃO CONCORDÂNCIA COM O JULGAMENTO VIRTUAL

Publicada a pauta da Sessão de Julgamento Virtual, qualquer das partes pode, por meio de peticionamento, manifestar destaque de não concordância com o julgamento virtual do processo, desde que seja requerido até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão de julgamento (art. 8º, inciso II, da Resolução CNJ nº 591/2024).

O advogado poderá realizar pedido de destaque de não concordância com a realização do julgamento virtual diretamente pela capa do processo, através da ação “Movimentar/Peticionar”.

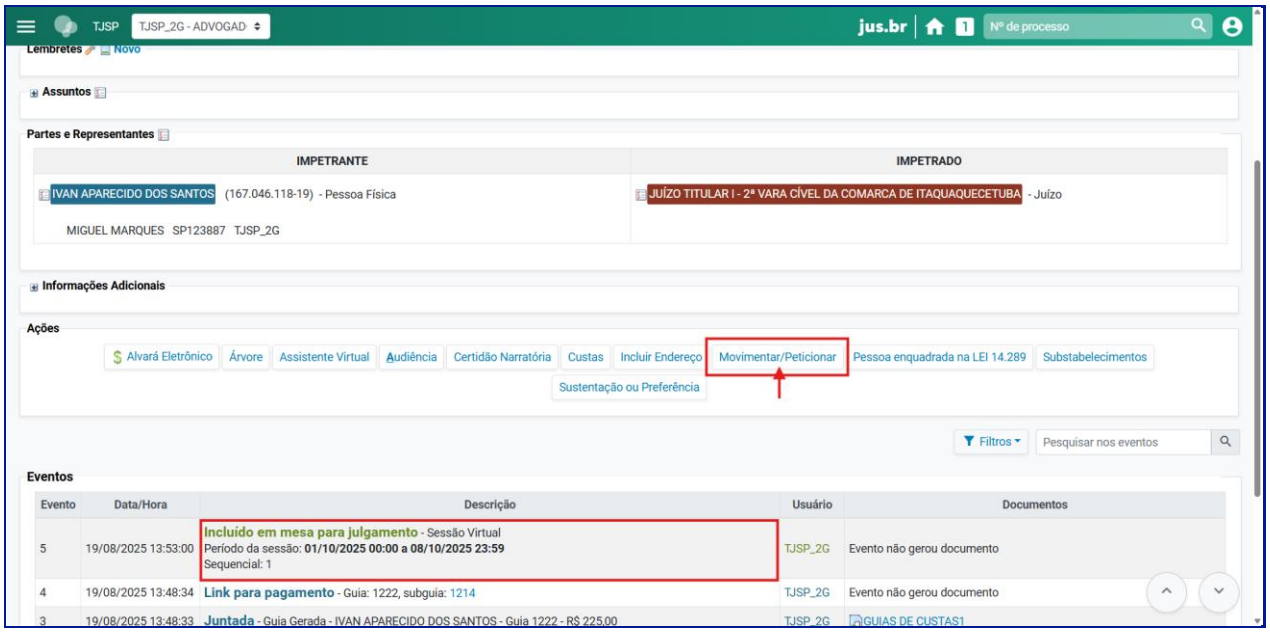

Descrição da imagem: visualização da capa do processo, com destaque ao evento indicando a inclusão em sessão virtual e à ação “Movimentar/Peticionar”.

Será aberta a tela “Movimentação Processual”. No campo “Evento a ser lançado”, selecionar a opção **“Petição”**.

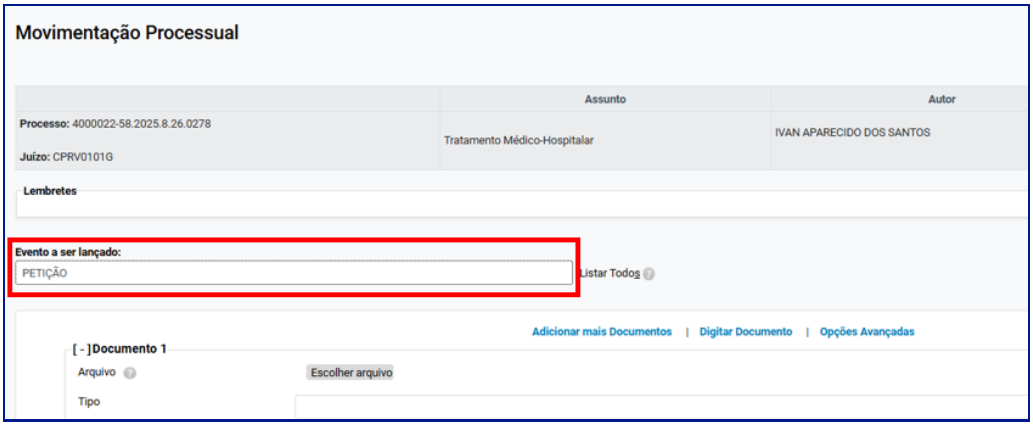

Descrição da imagem: tela "Movimentação Processual", com destaque ao campo "Evento a ser lançado" com a opção "Petição" selecionada.

Em seguida, na seção de documentos, clicar em "Escolher arquivo", para selecionar a petição relativa ao pedido. No campo "Tipo", inserir **"Petição"**. Selecionar o sigilo a ser imposto ao documento e clicar em "Confirmar seleção de documentos". Por fim, clicar em "Peticionar".

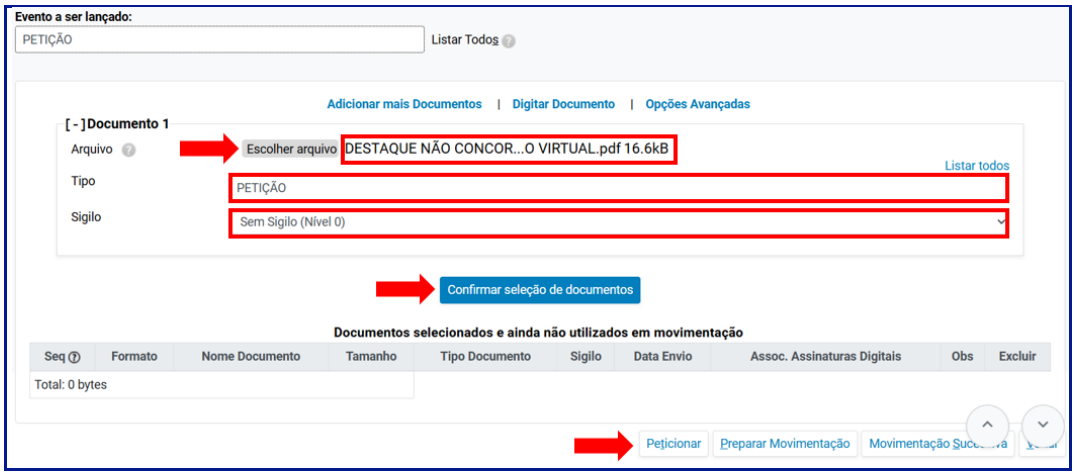

Descrição da imagem: tela "Movimentação Processual" com destaque ao botão "Escolher Arquivo", aos campos "Tipo"e "Sigilo", e aos botões "Confirmar seleção de documentos" e "Peticionar".

Uma vez protocolado o pedido, na tabela de eventos do processo será lançado o evento "**Petição"**, sendo este encaminhado para apreciação pelo Relator. Se deferido o pedido, o processo será encaminhado para julgamento presencial, com a publicação de uma nova pauta (art. 8º, § 1º, da Resolução CNJ nº 591/2024).

Descrição da imagem: exibição da tabela de eventos do processo, com destaque ao evento gerado “Petição”.

Em complemento, uma outra forma para o advogado pesquisar o processo em que deseja peticionar o destaque de não concordância é através da seção “Sessões de Julgamento”, presente em seu painel inicial. Para tanto, clicar sobre a quantidade de processos existentes na referida seção.

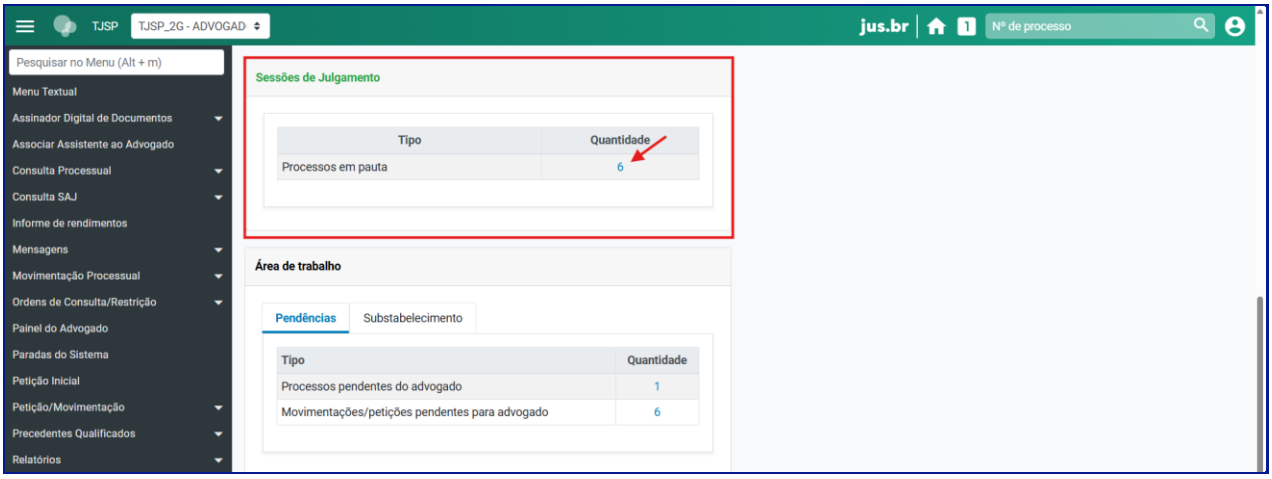

Descrição da imagem: tela do painel inicial do advogado, com destaque à seção “Sessões de Julgamento”.

Na nova tela, o advogado poderá filtrar por “Data da Sessão”. Localizado o processo, clicar sobre o número para acessá-lo e, na sequência, proceder com o peticionamento conforme mencionado anteriormente.

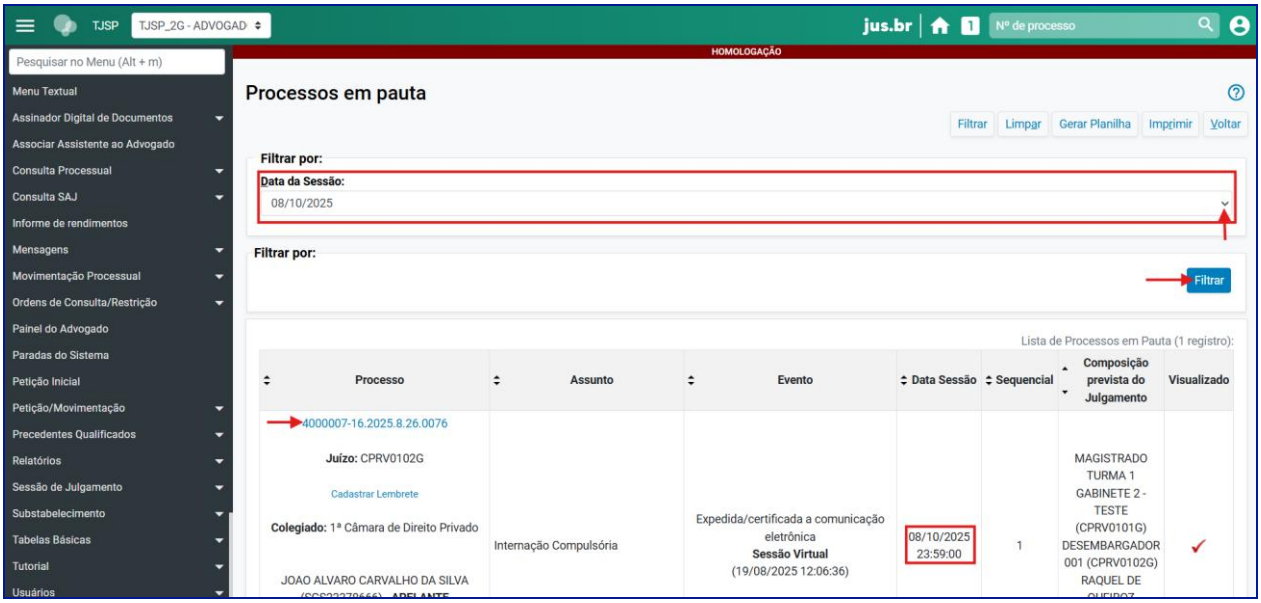

Descrição da imagem: tela “Processos em pauta”, com destaque ao campo “Filtrar por Data da Sessão”, ao botão “Filtrar” e ao processo a ser peticionado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE FEVEREIRO DE 1874

CRÉDITOS

SGP 4 - Diretoria de Capacitação, Desenvolvimento de Talentos, Novos Projetos, Governança em Gestão de Pessoas e Análise de Desempenhos Funcionais